



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2º TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo do Processo nº 06/2017, Pregão Presencial nº 01/17.

TERMO ADITIVO Nº 02/2017

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Vereador João Luis Mendes Sodré (Contratante) e de outro lado Rafael Bettin da Fonseca, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.807.863/0001-09, neste ato representada por seu sócio-proprietário, senhor Rafael Bettin da Fonseca (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação nº 06/2017, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível oriundo do Processo de Licitação nº 06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço fixado no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro por litro de gasolina é o seguinte: Gasolina Aditivada – R\$ 4,29. Mantém-se o cumprimento do objeto de 5.000 litros sendo que agora pagar-se-á por cada litro adquirido o valor de R\$ 4,29 (quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento. E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Canguçu, 08 de agosto de 2017.

João Luis Mendes Sodré
Presidente Câmara de Vereadores de Canguçu

Rafael Bettin da Fonseca
Contratado

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”